

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Solicitação de Compra 003/2024

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Tratamento Multidisciplinar de TERAPIA OCUPACIONAL COM ÊNFASE EM INTEGRAÇÃO SENSORIAL 03 sessões por semana (01 hora cada sessão) 02 SESSOES DE MUSICOTERAPIA por semana (01 hora cada sessão) e 03 SESSÕES DE PSICOMOTRICIDADE por semana (01 hora cada sessão) para criança A***** F***** dos S*****, 02 anos, de com laudo médico apresentando quadro de epilepsia associada a encefalopatia crônica não progressiva, devidamente comprovada ou outro estabelecimento similar para tratamento com transtornos físicos e mentais do Município de Itapema, conforme decisões judiciais.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A administração pública em face da vigência da Lei de Licitações contratou uma empresa especializada para auxiliar na aplicabilidade e regulamentação da referida Lei no município de Itapema. Em virtude desse processo de transição, o plano de contratações anual ainda não foi elaborado, o que impossibilita o alinhamento entre a contratação e o planejamento da administração, conforme exigido pelo item II do artigo 18 da lei. No entanto, essa situação não compromete a necessidade e a viabilidade da contratação objeto deste ETP, uma vez que a entidade enfrenta uma situação de emergência decorrente das demandas judiciais relacionadas ao seu objeto, que exigem uma resposta rápida e eficaz da administração. Portanto, a falta do plano de contratações anual é justificada pela excepcionalidade do momento e pela urgência da contratação, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75 da nova lei de licitações. Ressalta-se, ainda, que a dispensa de licitação será realizada mediante processo administrativo simplificado, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e a seleção da proposta mais

vantajosa, conforme determina o § 3º do artigo 75 da lei. Ademais, informa-se que a administração pública pretende realizar uma licitação futura para o mesmo objeto, assim que o plano de contratações anual for elaborado, de modo a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à sociedade.

A realização da contratação visa atender a decisões judiciais de tratamento multidisciplinar para crianças com quadro de epilepsia associada a encefalopatia crônica não progressiva e demais acometimentos comprovados em laudos, que afetem seu desenvolvimento neurológico no Município de Itapema em Clinicas ou Centros Especializados ou outro estabelecimento similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional. Através de decisões proferidas no PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001271-89.2024.8.24.0125/SC, na qual foi deferido pedido liminar para determinar que o Município providencie e efetive e às suas expensas, vaga para pacientes quadro de epilepsia associada a encefalopatia crônica não progressiva em clinicas de tratamento, verificou-se a necessidade da referida contratação, não somente para atender a decisão judicial em questão, mas também potenciais beneficiários destes serviços através decisões judiciais, considerando o número de pacientes atendidos em programas da secretaria municipal de Saúde Município com histórico de encefalopatia e epilepsia associada o tratamento direcionado multidisciplinar de Terapia Ocupacional com ênfase em integração sensorial não contam no suporte estatal, ou ainda pacientes que por razões diversas precisam de inserção ao tratamento de forma emergencial onde permita prover adequadamente suas necessidades e suas labilidades físicas e emocionais para o tratamento. Atualmente o Município consta com um serviço especializado em fonoaudiologia e fisioterapia com especialidade em psicomotricidade através da Secretaria Municipal de Saude via SISREG, para atender as demandas proposta aos usuario do SUS, porém, devido a grande incidencia de casos e a dificuldade em contratação de profissionais especialistas e pós graduados, para tratamento de pacientes em situações de comorbidades infantis como a encefalopatia é de extrema dificuldade. A presente contratação visa realizar o pronto atendimento a decisões judiciais deste gênero

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. Recomenda-se que o licitante seja pessoa jurídica do tipo clínica multidisciplinar para tratamento infantil e outras doenças correlacionadas em laudos devidamente correlacionados ao objeto deste ETP ou outro estabelecimento

similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional para atendimento sendocompatível a pacientes neurológicos com quadro leve, moderado e grave. Deverão estar inclusos no valor a ser pago mensalmente, quando prescrito e sentenciado em juízo para as contratadas, no mínimo, os seguintes serviços:

Atendimento musicoterapia;

Atendimento em Terapia Ocupacional com ênfase em integração sensorial;

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica (legalmente constituída) que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto e realizem, efetivamente, o serviço ofertado. Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

1. O Responsável Técnico/Supervisor Clínico Institucional deverá ser Profissional de Nível Superior, com comprovada habilitação teórica e prática, preferencialmente das seguintes categorias profissionais: médico, médico psiquiatra, neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, e nutricionista e psicopedagogia
2. Comprovação de graduação do profissional Responsável Técnico/Supervisor Clínico Institucional por meio de Diploma de Graduação registrado no órgão ou entidade competente; comprovação de especialização; prova de registro do profissional no Conselho Regional de Classe; comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa por meio da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
4. Contrato de Prestação de Serviços em vigor;
5. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
6. Atestado de Capacidade Técnica para execução dos serviços objeto desta contratação;
7. Lista dos profissionais envolvidos na prestação de serviços e número de inscrição nos seus respectivos Conselhos Profissional, especialmente dos seguintes profissionais: Médico(a); Médico(a) psiquiatra; Médico(a)

neurologista Psicólogo(a); Fonoaudiólogo (a), Psicopedagogo (a), Terapeuta Ocupacional (a)

8. Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário.

Caberá à contratada o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários à plena execução dos serviços indicados no edital e Termo de Referência. Será de inteira responsabilidade da contratada o custeio e pagamento das despesas de toda a mão-de-obra, instrumentos, equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Grupo	Item	Características mínimas do objeto	Und.	Qtd. Semanal	Qtd. Mensal	Valor por sessão
	1	Sessão de Terapia ocupacional com aplicação do método com Ênfase em Integração Sensorial de Ayres e com duração mínima de uma hora, para tratamento de paciente epilepsia associada a encefalopatia crônica não progressiva promovendo o desenvolvimento de áreas-chave, como linguagem, habilidades sociais, autonomia pessoal e comportamentos adaptativos, reduzindo comportamentos problemáticos, como agressão, estereotipias e autolesões. Sessões com duração de uma hora	Sessão	3	12	R\$ 180,00

G 1	2	Sessão de musicoterapia e com duração mínima de uma hora, para tratamento de paciente epilepsia associada a encefalopatia crônica não progressiva, promovendo o desenvolvimento de áreas-chave, como linguagem, habilidades sociais, autonomia pessoal e comportamentos adaptativos, reduzindo comportamentos problemáticos, como agressão, estereotipias e autolesões. Sessão duração de uma hora	Sessão	2	8	R\$ 180,00
	3	Sessão de psicomotricidade e com duração mínima de uma hora, para tratamento de paciente com epilepsia associada a encefalopatia crônica não progressiva, promovendo o desenvolvimento de áreas-chave, como linguagem, habilidades sociais, autonomia pessoal e comportamentos adaptativos, reduzindo comportamentos problemáticos, como agressão, estereotipias e autolesões. Sessões com duração de uma hora	Sessão	3	12	R\$ 180,00
	TOTAL DE SESSÃO MENSAL			32	R\$ 5.760,00	

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos contratações similares de outros entes públicos e pesquisa de preço realizada junto a prestadores do respectivo serviço. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade de contratação de serviços especializados para o tratamento de crianças com problemas neurológicos em cumprimento às decisões judiciais, consiste na realização de um processo licitatório na modalidade de **dispensa sem licitação**, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa em casos de emergência ou calamidade pública. A dispensa sem licitação foi considerada a melhor opção, pois permite uma contratação mais ágil e eficiente, diante da urgência e da imprevisibilidade das demandas judiciais. Além disso, a dispensa sem licitação não impede a obtenção de propostas vantajosas, pois será precedida de um processo administrativo simplificado, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e a seleção da proposta mais econômica e adequada ao objeto. O objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, tais como: qualificação técnica dos profissionais, carga horária semanal, metodologia de trabalho, relatórios de acompanhamento, etc. A contratação será realizada através de REGISTRO DE PREÇOS, que consiste em um sistema de aquisição de bens e serviços comuns, em que se registra

previamente os preços, as quantidades e as condições de fornecimento, sem compromisso de contratação imediata, mas com a garantia de atendimento das demandas futuras. O REGISTRO DE PREÇOS é vantajoso para a administração, pois permite uma maior flexibilidade e economia na contratação, evitando desperdícios e estoques desnecessários. Ainda, por questões de logística de transporte de pacientes, em razão da necessidade de suporte e/ou acompanhamento de caráter interdisciplinar (seja a Secretaria Municipal de Saúde a referência, seja uma equipe da atenção básica, sejam outros profissionais), bem como a necessidade de efetiva fiscalização quanto ao objeto contratado, estabelece-se como critério de habilitação que as pessoas jurídicas interessadas deverão estar localizadas em Itapema ou possuir filial/unidade de atendimento na Região da Foz do Rio Itajaí SC. A solução escolhida também prevê as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica dos serviços contratados, tais como: forma de acionamento, tempo de resposta, penalidades por descumprimento, transparência, uso da LGPD etc.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos conforme decisão proferida no PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001271-89.2024.8.24.0125/SC, bem como informações presentes estima-se como necessários à referida contratação a previsão de 01 vaga para pacientes neurológicos com laudo comprobatório. Os quantitativos estimados levam em consideração as decisões judiciais já proferidas, bem como o quantitativo necessário a atender potenciais beneficiários destes serviços através decisões judiciais eventuais e futuras, considerando o número de pacientes atendidos nos programas do Município com histórico e laudos e que contam com sentença judicial para o referido ETP, com trânsito em julgado.

Segue abaixo tabela com a estimativa quantidade mensal.

TERAPIA	SESSÕES	TEMPO
Terapia Ocupacional com integração sensorial	3 X semana	Mínimo 1h
musicoterapia	2 X semana	Mínimo 1h
Psicomotricidade	3 X semana	Mínimo 1h

8 – ESTIMATIVA DE VALOR

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados os orçamentos realizados para a contratação emergencial e parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preço. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificado a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Segue abaixo tabela com a estimativa de valores.

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO HÁ CORRELAÇÃO.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender com eficiência e eficácia o cumprimento de decisões judiciais, nas quais seja determinado que o Município providencie e efetive, às suas expensas, o encaminhamento a clínicas ou centro multidisciplinar para tratamento de crianças com problemas neurológicos para terapia ocupacional com ênfase em integração sensorial e musicoterapia, até quando necessitar ou seguir prescrição médica ou após avaliação multidisciplinar da paciente em unidade de referência a Atenção Especializada Infantil do município de Itapema.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada por servidor ou servidores dos programas de saúde mental do Município, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15- ANEXOS

Em anexo os orçamentos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Documento assinado digitalmente
 **CLEITON ANDERSON SOUZA PARTIKA**
Data: 26/03/2024 12:07:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleiton Anderson Souza Partika - Diretor de Saúde Mental - matricula 22967

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA NOVELLO DE LIMA**
Data: 25/03/2024 15:44:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Novello de Lima - Agente Administrativo - matricula 11934

Documento assinado digitalmente
 **LETICIA GIACOMINI KLEINHEMPL**
Data: 26/03/2024 16:36:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leticia Giacomini Kleinhempl - Psicóloga - matricula 11914